

Suplemento

Lei nº 8

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Praça Manoel Marcondes de Souza, o logradouro ao lado da oficina da Estrada de Ferro Tapemirim, em Barra do Tapemirim, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Tapemirim, 5 de Maio de 1948

Antônio S. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 9

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, para os fins legais, a instituição denominada "Gota de Leite Gilkeirinha", fundada e mantida nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Tapemirim, 5 de Maio de 1948

Antônio S. M.
Prefeito Municipal

Lei nº 10

O Prefeito Municipal de Tapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, manda que tenha execução a seguinte lei da Câmara Municipal:

Art. Único - Fica extinta a contribuição do Município a